

**EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FACULDADE
MULTIVIX-CASTELO 002/2015**

Chamada para submissão de
Projetos de Iniciação Científica
e Tecnológica

A Direção Geral da FACULDADE DE CASTELO MULTIVIX-Castelo, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição, que está aberta a convocação para a submissão de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica que serão desenvolvidos na MULTIVIX-Castelo, no período de 2015/2016, nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

Selecionar projetos de Pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica que serão desenvolvidos por docentes e discentes da FACULDADE DE CASTELO MULTIVIX-Castelo. O presente edital visa incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico dos alunos da instituição; despertar vocação científica e talentos potenciais a desenvolver projetos de pesquisa básica e aplicada; além de introduzir e disseminar a pesquisa na comunidade acadêmica da FACULDADE DE CASTELO MULTIVIX-Castelo.

2. DEFINIÇÕES

A **Iniciação Científica** é direcionada para a pesquisa científica, com a finalidade de estimular o engajamento de alunos de Graduação com a pesquisa, fornecendo apoio teórico e metodológico à realização do projeto.

A **Iniciação Tecnológica** é direcionada para o desenvolvimento tecnológico, com a finalidade de inserir alunos de Graduação na pesquisa científica aplicada, visando ao desenvolvimento de produtos e processos. Além disso, permite a aproximação da pesquisa com o empreendedorismo e o setor produtivo, além de estabelecer canais de relacionamento entre a faculdade e o mercado.

3. FORMULÁRIOS

Todos os formulários citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da MULTIVIX-Castelo.

4. PÚBLICO-ALVO E PRAZO

4.1 O responsável pelo projeto deve ser docente da instituição, com **titulação mínima de Mestre** e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

4.2 A participação de pesquisadores externos à Instituição será permitida, na modalidade VOLUNTÁRIA, desde que o pesquisador esteja associado a um projeto submetido por um docente que tenha os requisitos descritos no item 4.1.

4.3 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica deve(m) ser aluno(s) de graduação, regularmente matriculado(s) na MULTIVIX-Castelo.

4.4 Uma mesma proposta poderá ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação.

4.5 Serão desclassificadas as propostas encaminhadas por professores com pendências na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

4.6 O projeto deve ter duração de até 12 meses.

5. DO PROJETO

5.1 Os projetos, nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório e/ou outras localidades da Instituição, deverão apresentar cronograma de utilização: definido início e final do período de utilização dos serviços, bem como dias e horários das atividades no setor.

6. CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital.

Atividade	Data
Lançamento do edital	09 de março de 2015
Encerramento das inscrições	10 de abril de 2015
Previsão de divulgação dos projetos cadastrados	04 de maio de 2015

Início das atividades	01 de junho de 2015
Entrega do Relatório Parcial de Atividades	09 de novembro de 2016
Entrega do Relatório Final de Atividades	02 de maio de 2016
Entrega do comprovante de submissão ou aceite do artigo resultante da pesquisa	16 de maio de 2016
Apresentação na Jornada específica com apresentação dos resultados dos projetos que envolvam os bolsistas	Junho de 2016

7. VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Vagas

Todas as propostas submetidas ao presente Edital serão classificadas, conforme descrito no item 9 deste Edital.

7.2 Recursos Financeiros

7.2.1 Aluno

Inicialmente, o(s) aluno (s) participará (ão) do projeto como VOLUNTÁRIO (S). Caso a instituição seja contemplada com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica de agência de fomento, as bolsas serão distribuídas aos alunos. Cada projeto receberá 01 (uma) bolsa, conforme o resultado da classificação do projeto. O aluno candidato a bolsa deve estar identificado no Formulário 1, em local especificado. Naqueles projetos não contemplados com bolsas, os alunos poderão permanecer como VOLUNTÁRIOS. Ao final do projeto os alunos participantes, tanto os bolsistas quanto os voluntários, receberão certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

7.2.2 Orientador

Os orientadores dos projetos selecionados, cujos alunos forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica de agência de fomento, receberão remuneração de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante os meses de vigência do projeto.

7.2.3 Projeto

A instituição não é responsável por qualquer custo necessário para a realização do projeto.

8. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de inscrição será realizado em duas etapas.

Etapa 1: As propostas deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no atendimento das coordenações de curso de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 21 horas. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação listada no item 8.2.

Etapa 2: Todos os formulários em versão digital no formato Portable Document File (PDF) devem ser enviados para o e-mail evelyn.cruz@multivix.edu.br até o dia 10 de abril de 2015, às 23 horas e 55 minutos. A versão online não necessita de assinaturas.

8.2 As propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.

8.2 Documentação necessária

1. Formulário 1 - Formulário de inscrição da proposta;
2. Formulário 2 - Termo de compromisso do Orientador;
3. Formulário 3 - Termo de compromisso do co-orientador (caso exista);
4. Formulário 4 - Termo de compromisso do pesquisador externo;
5. Formulário 5 - Termo de compromisso do aluno;
6. Formulário 6 - Plano de Trabalho;
7. Comprovante de matrícula no semestre 2015/1 do(s) estudante(s) de graduação;
8. Histórico Escolar do(s) estudante(s) de graduação.

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Cada projeto será avaliado por 3 membros do Comitê Avaliador do programa de Iniciação Científica composto pelo Coordenador de Graduação, Coordenador de Pós-graduação, Coordenadores de Cursos de Graduação da MULTIVIX e docentes vinculados aos cursos de graduação da MULTIVIX, todos voluntários. Os pareceres considerarão os seguintes itens:

9.1 Mérito do projeto apresentado

O mérito do Projeto de Pesquisa será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) o projeto apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos?; (c) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (d) as análises dos dados estão adequadas em relação aos objetivos propostos?; (e) Existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?; (f) Existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta? (Pontuação máxima: 12 pontos, dois pontos por item).

9.2 Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) As atividades estão detalhadamente descritas?; (b) Existe a possibilidade de efetivamente proporcionar uma iniciação científica ao aluno?; (c) Apresenta coerência das atividades em relação à formação do aluno e à elaboração do Projeto de Pesquisa?; e (d) atendimento aos itens básicos do presente edital? (Pontuação máxima: 08 pontos, 02 pontos por item).

9.3 Avaliação do currículo do docente

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação; (b) Produção bibliográfica; (c) Produção técnica; (d) Orientações e participações em bancas e (e) Experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s). Cada aspecto supracitado valerá um ponto. (Valor total: 05 pontos, máximo de 01 ponto por item).

Os itens acima serão pontuados conforme tabela 2, sendo que os itens 9.1 e 9.2 terão peso dois.

O cálculo da nota final será: nota do item 9.1x2 + nota do item 9.2x2 + nota do item

9.3.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados.

Critérios	Valor
------------------	--------------

Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

10. RESULTADOS

A classificação das propostas estará disponível na íntegra no site www.multivix.edu.br e nos murais da MULTIVIX-Castelo.

11. DIREITOS E DEVERES

11.1. Professor-orientador

- I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, seguindo formulário específico;
- II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;
- III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos e demais aspectos de acompanhamento periódico;
- IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica;
- V – Informar, por escrito e por e-mail evelyn.aquino@multivix.edu.br, à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);
- VI – Justificar, por escrito e por e-mail evelyn.aquino@multivix.edu.br, a substituição ou o cancelamento da bolsa em casos de irregularidades cometidas pelo bolsista;
- VII – Entregar relatório de atividades mensal, **somente do aluno bolsista**, até o dia 10 de cada mês referente ao mês anterior;
- VIII - Entregar Relatório Parcial de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;
- IX - Entregar Relatório Final de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;
- X - Entregar comprovante de artigo submetido/aceito conforme calendário especificado no presente Edital;

11.2 Orientando

- I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Iniciação Científica e/ou Tecnológica;
- II – Executar as atividades constantes do plano de trabalho, o qual faz parte da proposta;
- III – Apresentar Relatórios Parciais e Finais de Atividades à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em formulário disponível no site da MULTIVIX-Castelo, conforme cronograma de execução do presente Edital;
- IV – Entregar relatório de atividades mensal, **somente aluno bolsista**, até o dia 10 de cada mês, referente ao mês anterior;
- V – Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e finais da pesquisa na forma de painel ou oral na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da MULTIVIX-Castelo;
- VI – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa;
- VII – Submeter o(s) resultado(s) do projeto à publicação, conforme calendário especificado no presente Edital.

11.3 Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica

Após o término das atividades de pesquisa, todos os projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados apresentados na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da MULTIVIX-Castelo.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da MULTIVIX-Castelo.

Castelo, 02 de março de 2015..



Adriano Salvador,
Diretor Geral